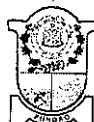


1 1 ABR. 2014

Nº 264/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 18 /2014

Vimos, no uso regular de nossas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”

CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
APROVADO

1 5 ABR. 2014

Presidente

Grifo nosso

REQUERER da Prefeitura Municipal de Fundão o seguinte:

1. Cópia de todos os decretos referentes à concessão de função gratificada no ano de 2013 a 2014;
2. Relação contendo nome, o número de matrícula, cargo, lotação e o valor percebido referente à função, bem como o embasamento legal para concessão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO TÓFOLI

Presidente da Câmara Municipal de Fundão

EVERALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Secretária